



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br


Santo Antônio do Paraíso, 27 de março de 2023.

Ofício nº 17/2023-CMSAP

SENHOR CONTADOR:

Tem o presente a Finalidade de solicitar a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a despesa para celebrar o Termo Aditivo com a Empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, para Acréscimo de Valor no Contrato 03/2020, conforme Lei Municipal nº 1661/2023, constante dos autos.

Diante ao exposto, solicitamos de Vossa Senhoria, a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a presente despesa, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).


LUIZ DE MOURA
Presidente da Câmara

EXMO. SR.
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR

Recebido em 27/03/2023




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31
ESTADO DO PARANÁ
Santo Antônio do Paraíso

LEI Nº 1661/2023, de 14 de março de 2023

SÚMULA: Dá nova Redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1241/2015, de 19 de agosto de 2015, e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

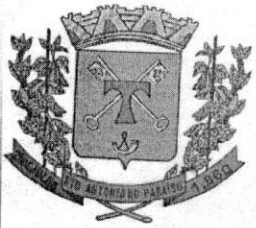
Art. 1º - Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1241/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder Vale Alimentação mensal aos Servidores Municipais ativos, efetivos e comissionados do Poder Legislativo da Administração direta, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Março de 2023.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antonio do Paraíso, em 27 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 17/2023-CMSAP, venho informar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do **ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 03/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E CESTA NATALINA EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

Informamos que Há Recursos Orçamentários para o pagamento, e dotação(ões) especificada(s) abaixo, para o pagamento total das obrigações;

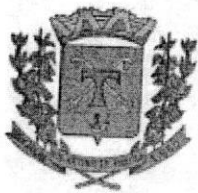
01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.003-2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
33.90.46.00.00 - Auxilio Alimentação	R\$ 4800,00
TOTAL	R\$ 4.800,00

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CRC/PR Nº 053928-O-8

EXMO. SR.
LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR.



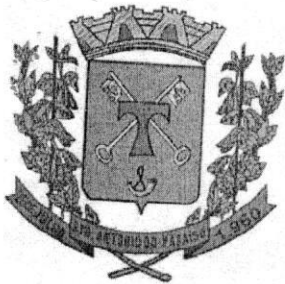
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO		
12.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL / CÂMARA MUNICIPAL		
1.001 - EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		1.259.699,99
1 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		192.500,00
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)		192.500,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
2 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.067.199,99
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)		717.783,75
3 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.979,48
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)		18.723,46
4 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)		5.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		96.014,67
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)		38.898,63
6 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.800,00
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)		5.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)		
8 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)		
9 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)		
10 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)		
Total Entidade:		1.259.699,99
Total Geral:		1.259.699,99

Santo Antônio do Paraíso, 27/03/2023



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, 27 de março de 2023.

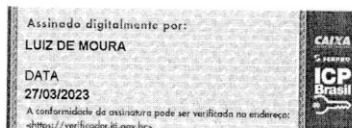
OFÍCIO Nº 18/2023-CAMSAP

Senhor Advogado,

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Excelência, Parecer Jurídico, para celebrar o acréscimo de valores no Contrato nº 03/2020 firmado com a Empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, de acordo com a Lei Municipal nº1661/2023.

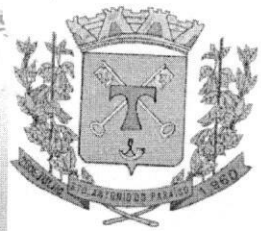
Sem mais para o momento, aproveitamos da oportunidade de reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Luiz de Moura
Presidente

EXMO. DR.
RAFEL BONITO PEREIRA
ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

4º ADITIVO DO CONTRATO N. 03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor **LUIZ DE MOURA** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATADA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, Inscrito no CNPJ nº 05.989.476/0003-82 estabelecida a Avenida Marechal Rodon nº 2727, Sala 04, Bairro Dois de Abril, Cep: 76.900-881, Ji-Parana, Rondonia, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor(a) **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, Sócio-Gerente, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.572.243-5SSP/PR emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 032.961.829-69.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

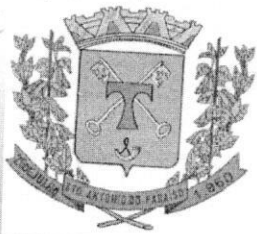
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a Cláusula Segunda do valor da mensalidade do **Contrato nº 03/2020**.

Parágrafo Primeiro - A contratante pagará à contratada o valor da carga dos cartões de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, mensal **totalizando R\$ 2.400,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**, até **09/2023**, de Vale Alimentação, ficando o valor global do Parágrafo Primeiro em **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, em 29 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

CNPJ nº 78.955.663/0001-57

Presidente LUIZ DE MOURA

CPF/MF nº 755.905.909-06

CONTRATANTE

JAIME LUIS DE

SALLES

AGOSTINHO:03296

182969

Assinado de forma digital

por JAIME LUIS DE SALLES

AGOSTINHO:03296182969

Dados: 2023.04.03 18:00:52

-03'00"

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

CNPJ nº 05.989.476/0003-82

Diretor JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

CPF/MF nº 032.961.829-69.

CONTRATADA

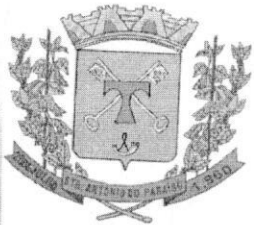
Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva

CPF: 990.019.699-68

Nome: Mauricio Paulino da Silva

CPF: 011.627.119-14



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, em 30 de março de 2023.

ADVOGADO DA CÂMARA – PARECER Nº 06/2023

PARECER do OFÍCIO Nº 18/2023

ASSUNTO:VALE ALIMENTAÇÃO

OBJETO: Alteração da lei 1661/2023 majorando o vale alimentação

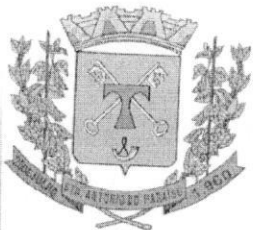
Diante da solicitação de autoria do PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR onde solicita parecer sobre a legalidade do 4º termo aditivo do contrato 03/2020 junto a empresa GIMAVE Meios de Pagamento e Informações LTDA a fim de colocar em vigor a Lei 1661/2023, assim se posiciona:

A lei 1661/2023, nos trouxe o aumento do vale alimentação de R\$600,00 (seiscentos reais) para R\$700,00 (setecentos reais) mensais para cada vale alimentação.

Desta forma o 4º termo aditivo do contrato 03/2020 visa efetivar respectiva lei municipal.

Sob o ponto de vista jurídico o objeto propriamente dito do 4º aditivo do contrato 03/2020 resultará em um acrescimo total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) anual aos cofre da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso.

Tal majoração no valor do vale- alimentação, entendo que se trata de uma atualização devido a perda de poder aquisitivo do servidor em decorrência do processo inflacionário.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Entretanto, existe parecer do contador João Batista dos Santos no sentido de existir recursos para a implementação do respectivo aditivo.

Cumpra ainda ressaltar que os recursos embasar as despesas geradas pela execução do presente aditivo, deverão ter sua origem informada, inseridos na planilha orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Santo Antônio da Paltina para o exercício.

Assim, vislumbra-se que o presente 4º aditivo do contrato 03/2020 não padece de ilegalidade haja vista que não existe óbice no contrato 03/2020 quanto a realização de reajustes dos valores do vale alimentação contratado além de se tratar de instrumento de implementação da Lei 1661/2023 já aprovada e que entrou em vigor na data de 14 de março de 2023.

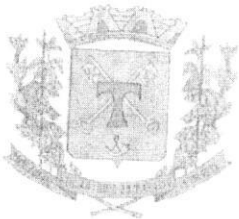
Neste sentido, por tudo quanto exposto, opino pela legalidade do 4º termo aditivo do contrato 03/2020.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Atenciosamente,

RAFAEL BONITO PEREIRA

Advogado da Câmara



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

4º ADITIVO DO CONTRATO N. 03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor **LUIZ DE MOURA** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATADA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, Inscrito no CNPJ nº 05.989.476/0003-82 estabelecida a Avenida Marechal Rodon nº 2727, Sala 04, Bairro Dois de Abril, Cep: 76.900-881, Ji-Parana, Rondonia, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor(a) **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, Sócio-Gerente, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.572.243-5SSP/PR emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 032.961.829-69.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

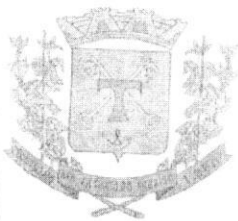
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a Cláusula Segunda do valor da mensalidade do **Contrato nº 03/2020**.

Parágrafo Primeiro - A contratante pagará à contratada o valor da carga dos cartões de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensal totalizando R\$ 2.400,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), até **09/2023**, de Vale Alimentação, ficando o valor global do Parágrafo Primeiro em R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, em 29 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

CNPJ nº 78.955.663/0001-57

Presidente LUIZ DE MOURA

CPF/MF nº 755.905.909-06

CONTRATANTE

JAIME LUIS DE
SALLES

AGOSTINHO, 03290
182969

Assinado eletronicamente
por JAIME LUIS DE SALLES
AGOSTINHO, 03290182969
em 29/03/2023 às 14:00:52
03:00

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

CNPJ nº 05.989.476/0003-82

Diretor JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

CPF/MF nº 032.961.829-69.

CONTRATADA

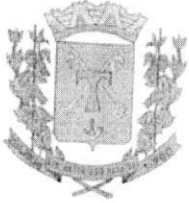
Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva

CPF: 990.019.699-68

Nome: Mauricio Paulino da Silva

CPF: 011.627.119-14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2023
EDIÇÃO Nº 1.754

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 05 DE ABRIL DE 2023

PÁG. 15

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224-1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

4º ADITIVO DO CONTRATO N. 03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAISO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor LUIZ DE MOURA brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 3.420.312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATADA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.989.476/0003-82 estabelecida à Avenida Marechal Rodon nº 2.727, Sala 04, Bairro Dois de Abril, Cep: 76.900-881, Ji-Paraná, Rondonia, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor(a) JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, Sócio-Gerente, Portador da Cédula de identidade RG nº 7.572.243-5/SSP/PR emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 032.961.829-69.

Têm, entre si, justo e avariado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a Cláusula Segunda do valor da mensalidade do Contrato nº 03/2020.

Parágrafo Primeiro – A Contratante pagará a contratada o valor da carga dos cartões de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensal totalizando R\$ 2.400,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), até 09/2023, de Vale Alimentação, ficando o valor global do Parágrafo Primeiro em R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

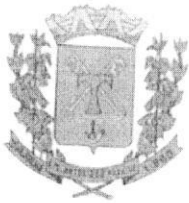
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO PREFEITURA MUNICIPAL
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2023

EDIÇÃO
Nº 1.754

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 05 DE ABRIL DE 2023

PÁG. 16

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224-1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.566/93.

Santo Antônio do Paraíso, em 29 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAISO

CNPJ nº 78.955.663/0001-57

Presidente LUIZ DE MOURA

CPF/MF nº 755.905.909-06

CONTRATANTE

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

CNPJ nº 05.989.476/0003-82

Diretor JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

CPF/MF nº 032.961.829-69

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: Maria Helena Salvador da Silva
CPF: 990.019.699-68

Nome: Mauricio Paulino da Silva
CPF: 011.627.119-14

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL
SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por: SANTO ANTONIO DO PARAISO PREFEITURA MUNICIPAL
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.